



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 346/2007 DE 27 DE JUNHO DE 2007.**

*Sancionado*

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar verbas no Orçamento vigente e dá outras providências”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$150.000,00**(cento e cinquenta mil reais) para cobertura de despesas com a construção de uma praça urbana e pavimentação da Rua Teodorico Fiori, no Bairro Nova Brasília, neste município.

**Artigo 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

009000.009001.04.122.0021.1068 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins.

344905100 – Obras e Instalações – Ficha 353

**Artigo 3º** - Para cobertura da dotação suplementada nesta lei serão utilizados recursos previstos no Contrato de Repasse nº 020158173/2006 de 15/12/2006 – celebrado com o Ministério do Turismo / Caixa Econômica Federal.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ**  
/Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Andressa Maria Bayer Plotegher.  
Chefe de Gabinete.

